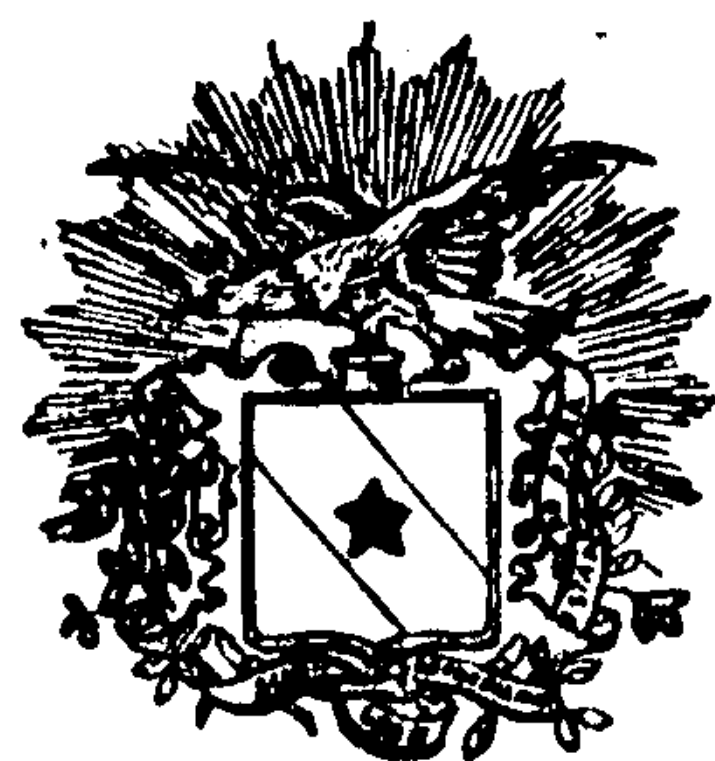




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N. 22.125

BELEM — SÁBADO, 25 DE SETEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FER NANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs 7.686,
7.687 e 7.688

DECRETOS
Do Governo do Estado
— XX —

PORTARIAS
Das Secretarias do Estado
de Saúde Pública e Segur-
ança Pública
— XX —

SENTENÇAS
Da Secretaria de Estado
de Agricultura
— XX —

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Justiça de Trabalho
— XX —

PORTARIAS N.ºs 1.773
1.774 e 1.775

ACÓRDOS N.ºs 8.051,
e 8.052

Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE
FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRAN-
CO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINA: 2

COMARCA DE TUCURUÍ - (DIÁRIO DA JUSTIÇA)

-Edital de Concurso-

PODER EXECUTIVO

Governo do Estado do Pará

DECRETO N. 7.686 DE 21
DE SETEMBRO DE 1971
*Inclui no Regime de Tempo
Integral funcionário da SE-
GUP.*

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor
do ofício n. 886/71, de 29 de
junho de 1971, do titular da
Secretaria de Estado de Se-
gurança Pública, protocola-
do na SEGOV, sob o n. 01231,
em 23.7.71;

CONSIDERANDO o que
consta do processo n. 01231/71
da Secretaria de Estado de
Governo,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica incluído no
Regime de Tempo Integral,
estabelecido pela Lei n. ...
3.642, de 14.1.1966, com a
vantagem de 50% (cinquenta
por cento) sobre seus respec-
tivos vencimentos, a funcio-
nária Maria Madalena Car-
doso Carrera, ocupante do
cargo de Escrevente Datiló-
grafo, lotada no Departamen-
to de Administração da
Secretaria de Estado de Se-
gurança Pública.

Art. 2.º — A gratificação
tratada no artigo anterior,
será paga a partir de 1.º de
setembro de 1971.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 21 de setembro
de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA

Governador do Estado
em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1312)

DECRETO N. 7.687 DE 21
DE SETEMBRO DE 1971
*Eleva o percentual de Tem-
po Integral para funcioná-
rio da SEGUP.*

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que
consta do processo n. ...
01231/71, da Secretaria de Es-
tado de Governo,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica elevado de
50% (cinquenta por cento),
para 100% (cem por cento),
o percentual da Gratificação
de Tempo Integral, ao fun-
cionário Leônidas Gonzaga

de Alcântara, atualmente
ocupando o cargo de Dire-
tor do Departamento de Ad-
ministração da Secretaria de
Estado de Segurança Públi-
ca.

Art. 2.º — A elevação trata-
da no artigo anterior terá
vigência a partir de 1.º de
setembro de 1971, revogadas
as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 21 de setembro
de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA

Governador do Estado
em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1312)

DECRETO N. 7.688 DE 21
DE SETEMBRO DE 1971
*Concede Regime de Tempo
Integral a funcionário da
SEGUP.*

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tudo
quanto consta do processo
n. 01431/SEGOV,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido
Regime de Tempo Integral,
estabelecido pela Lei n. ...
3.642, de 14.1.1966, com a
vantagem de 50% (cinquen-
ta por cento) sobre seus res-
pectivos vencimentos, ao
funcionário Dionísio Demé-
trio Moreira, ocupante do
cargo de Escrivão de Polícia
da capital, lotado na Secre-
taria de Estado de Seguran-
ça Pública.

Art. 2.º — A concessão tra-
tada no artigo anterior terá
vigência a partir de 1.º de
setembro de 1971, revogadas
as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 21 de setembro
de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA

Governador do Estado,
em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1312)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 8 DE JULHO
DE 1971

O Governador do Estado
resolve aposentar, de acôr-
do com os arts. 110, paragra-
fo único e 111, item I, alínea
"a", da Constituição do Es-
tado, combinado com os arts.
138, inciso V, 143, 145 e 227
da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Sebastiana
Castro Trindade, no cargo
de Professor Regente, Nível
EP 2, do Quadro Especial
do Magistério, do Estado,
do Departamento de Educa-
ção Primária (Grupo Escol-
lar Paulo Maranhão — Capi-
tal), percebendo nessa situa-
ção os proventos anuais de
Cr\$ 1.587,00 (Hum Mil Qui-
nhentos e Oitenta e Sete
Cruzeiros) assim discrimina-
dos:

Vencimento integral 1.380,00
15% de adicional ... 207,00

Cr\$ 1.587,00

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 8 de julho
de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 8023
de 27.8.1971.

(G. — Reg. n. 1204)

DECRETO DE 13 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Auta Porto Franco, ocupan-
te do cargo de Professor Pri-
mário, nível EP-3, do Qua-
dro Especial do Magistério
lotado no Departamento de
Educação Primária (E. Ma-

noel Antonio da Costa), 90
dias de licença para tratamen-
to de saúde a contar de
de março a 31 de maio do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 13 de julho de
1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de

Governo

Paulo Roberto de Campos

Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo,
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Cleonice de Mendonça Cal-
das Leão, ocupante do cargo
de Professor não titulado, ní-
vel EP-1, do Quadro Especi-
al do Magistério, lotado no
Departamento de Educação
Primária (Gr. E. Júlia Pas-
sarinho) 45 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 20 de maio 23 de
junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 13 de julho de
1971

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de

Governo

Paulo Roberto de Campos

Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Esmeralda Marques Fernan-
des, ocupante do cargo de
Professor não titulado nível
EP-1, do Quadro Especial
do Magistério, lotado no De-
partamento de Educação Pri-

maria (E. R. Barão de Tapajós — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Evani Raimunda Miranda de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Poranga Juca) 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 4 de maio a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Fé Nascimento Lameira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Azevedo), 40 dias de licença

R. Caldas Brito), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de maio a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Tavares Beltrão, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de junho a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

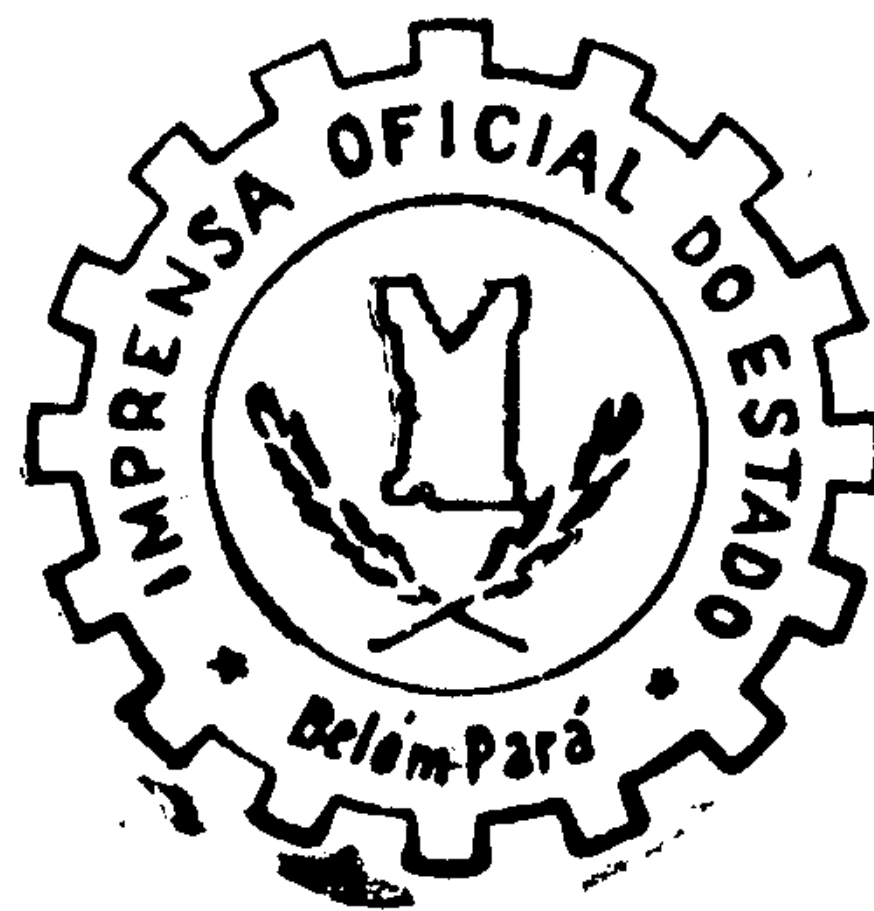
Governador
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ilacy Mendes Leão, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Azevedo), 40 dias de licença



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
OUTROS ESTADOS		Página comum, cada centímetro	2,50
Anual	95,00	Página de Contabilidade —	
Semestral	47,50	preço fixo	300,00
E MUNICIPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO: Cr\$ 5,00

para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Navarro Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Furtado de Albuquerque, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cel. Sarmiento), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 26 de maio a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jucylene Sidrim dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Verissimo), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Celina de Sousa Viana, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Madre Imaculada — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dulce Corrêa Nono, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Frei Daniel), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de maio a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pinto Pompeu, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Paroquial S. José — Cametá), 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Brandão de Lima, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Na. Sa. Aparecida — Santa rém), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Magali Brandão Meirelles, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de maio a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Barros, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza

Secretário de Estado
de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Poranga Jucá — Icoaraci), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza

Secretário de Estado
de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José da Cunha Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Cristóvão), 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza

Secretário de Estado
de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Ajarai), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Godinho dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gal. Osório — Cametá), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Nascimento de Figueiredo, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Sta. Rosa — Vigia), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza

Secretário de Estado
de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ocy de Oliveira Martins, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Moraes Sarmento — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Prudência Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antônio Vieira — Ourém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de maio a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 4 de maio a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado do Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Silva Melo, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza**

Secretário de Estado
do Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Terezinha da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível EF 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 10 de maio a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza**

Secretário de Estado
do Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Cidade da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Domingos A. Nunes), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza**

Secretário de Estado
do Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda das Dôres Cravo Machado, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Aureliano Monteiro), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de junho a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza**

Secretário de Estado
do Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rita Maria de Campos Barros, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Santarém), 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza**

Secretário de Estado
do Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Carrera de Loureiro Aquino, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Conceição Pimentel — Santarém Novo), 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado do Governo

Paulo Roberto de Campos

Ribeiro
Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Trindade Freire Rodrigues, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Prof. Carmen Magalhães — Marapanim), 120 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 4 de fevereiro a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
do Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do

GOV. do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Rodrigues de Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. São Tomé — Barcarena), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de maio a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Souza Santos, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. R. C. Catarina Laborda), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Valdenor Ferreira Garrido, ocupante do cargo de Telefonista, nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de fevereiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alia Ephima Moura, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Alice da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Cardoso Lima Boaventura, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pte. Costa e Silva), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de maio a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esperança de Souza Jacob,

ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esperança de Souza Jacob, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de maio a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Ierecé dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Ma-

gistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Centro Social Auxiliário), 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de maio a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Ribeiro Sodré da Mota, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de abril a 26 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Ferreira Chagas, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Amazonas de Figueiredo), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mercedes Bastos Sindeaux Trindade, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Oscarina Penalber — Ananindeua), 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de abril a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldeci Cardoso Carrera, ocupante do cargo de Profes-

sor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Odília), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de maio a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 532)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Moreira do Mar Gonçalves, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Pte. Castelo Branco — Inhangapi), 90 dias de licença repouso a contar de 11 de maio a 8 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leocy Castro de Almeida, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. R. Princesa Isabel), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de junho a 4 de setembro

do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel de Jesus da Rocha Aires, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Manoel Miranda — Prainha), 90 dias de licença repouso a contar de 17 de maio a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Geraldo de Sousa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Irene Francisca de Souza
Costa, Diarista com estabeleci-
mento da Secretaria de Estado
de Educação (Centro de Es-
tudos Pedagógicos), 60 dias
de licença para tratamento
de saúde, em prorrogação a
contar de 4 de abril a 2 de
junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de julho de
1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Cacilda Pacheco Ferreira,
diarista da Secretaria de Es-
tado de Educação, 45 dias de
licença para tratamento de
saúde, a contar de 6 de maio
a 19 de junho do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Deuzalina Carvalho Lobato,
diarista da Secretaria de Es-
tado de Educação (Esc. Iso-
lada de Bonito), 40 dias de
licença para tratamento de
saúde, a contar de 23 de abril
a 1.º de junho do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Helena Cunha de Araújo,
Diarista da Secretaria de
Estado de Educação (G. E.
Prof. Orlando Costa — Mon-
te Alegre), 20 dias de licença
para tratamento de saúde, a
contar de 25 de maio a 13 de
junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria de Nazaré Silva Leão,
Diarista da Secretaria de Es-
tado de Educação (E. P.
Humberto de Campos), 40
dias de licença para trata-
mento de saúde, em prorro-
gação a contar de 27 de maio
a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria de Lourdes Nogueira
Tavares, ocupante do cargo
de Professor não titulado,
nível EP-1, do Quadro Espe-
cial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação
Primária (G. E. Barão do
Rio Branco), 45 dias de licen-
ça para tratamento de saúde,
em prorrogação a contar de
8 de junho a 22 de julho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Isabel Rodrigues de Menezes,
ocupante do cargo de Serven-
te, nível 1, do Quadro Per-
manente, lotado no Depart-
amento de Educação Primária,
(G. E. Poranga Jucá — Icoar-
aci), 40 dias de licença para
tratamento de saúde a contar
de 14 de junho a 23 de julho
do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Ivanilda Nazaré Ma-
mede Pantoja, ocupante do
cargo de Professor Primário,
nível EP-3, do Quadro Espe-
cial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação
Primária (G. E. Benjamin
Constant), 30 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 14 de maio a 12 de
junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p| Exp. da Secretaria
de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, a Agda Moniz Alves, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vasques Mendes — Varrapapina), 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de maio a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alba de Souza Araújo, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Blandina Pereira Machado,

ocupante do cargo do Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. S. Pedro e S. Paulo), 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Synésia Alves Gomes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Magalhães Barata), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de maio a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Sodré de Araújo

Jo Melo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cônego Bento — Castanhal), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Servente, nível T, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Serra Freire), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de maio a 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barata da Silva, ocupante do cargo de

Servente, nível EP-1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. José Maria do Vale — Castanhal), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Sardinha de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Especializado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Instituto José Alvares de Azevedo, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Virgínia Collares de Souza, ocupante do cargo de

Professor Primário, nível ... EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de maio a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a *Olivia Pereira da Silva*, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a *Terezinha de Jesus Neves Costa*, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do

Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão), licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo que foi transferido para o Estado da Guanabara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a *Osmarina Cristina dos Santos*, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de junho a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a *Rita Barreto de Oliveira*, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Poranga Jucá — Icoaraci),

90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de março a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a *Benedita Gonçalves Ribeiro*, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isolada de Bragança), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a *Cândida Valle Palheta*, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a

contar de 4 de maio a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a *Francisca César da Silva*, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. São Jorge — Igarapé Açu), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de maio a 31 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a *Zuila Soares da Oliveira*, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Teodoro Bentes — Icoaraci), 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Isabel Carvalho de Sousa, dia-
rista da Secretaria de Estado
de Educação (G. E. Ma. Al-
ce G. de Moura Carvalho —
Primavera), 90 dias de licen-
ça repouso a contar de 23 de
maio a 25 de agosto do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria de Nazaré Silveira Be-
lém, Diarista da Secretaria
de Estado de Educação (G.
E. Ruth Passarinho), 30 dias
de licença para tratamento
de saúde, a contar de 24 de
maio a 22 de junho do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo

*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Antônia Bilório de Carvalho,
Diarista da Secretaria de Es-
tado de Educação (E. I. de
Suá-Suá — Monte Alegre), 90
dias de licença repouso a con-
tar de 25 de maio a 22 de
agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Doracinda Eugênia dos San-
tos, diarista da Secretaria de
Estado de Educação (Eso
Reunida Cel. Alberto Enge-
lhard — Soure), 90 dias de
licença repouso, a contar de
29 de abril a 27 de julho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Lécya de Nazaré Dalgado
Leão, ocupante do cargo de
Professor Primário, nível
EP-3, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Dr. Justo Cher-
mont), 120 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde, em
prorrogação, a contar de 7
de junho a 4 de outubro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Madalena Andrade de
Sousa, ocupante do cargo de
Professor Regente, nível EP-2,
do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Departa-
mento de Educação Primária
(G. E. Madre Imaculada —
Santarém), 90 dias de licen-
ça para tratamento de saúde,
em prorrogação a contar de
31 de maio a 28 de agosto do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 105, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Angélica Corrêa de Moraes,
ocupante do cargo de Profe-
sor não titulado, nível EP-1,
do Quadro Especial do Magis-
tério, lotado no Departamen-
to de Educação Primária (G.
E. Francisco Nunes — Mara-
canã), 30 dias de licença para
assistir a pessoa da família
que se encontra enferma, a
contar de 24 de maio a 22 de
junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Benedita Queiroz Maciel da
Silveira, ocupante do cargo
de Professor Primário, nível
EP-3, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Pe. Luiz Gonzaga
— Bragança), 90 dias de li-
cença repouso a contar de 30
de março a 27 de junho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de julho de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

*Paulo Roberto de Campos
Ribeiro*

Resp. p/ Secretaria de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os arts. 133, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Mendes Teixeira, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (adida ao C.E.P.C.), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.656,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral 1.380,00
20% de adicional ... 276,00

Cr\$ 1.656,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8029, de 31.8.1971.

(G. — Reg. n. 1204)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Ederval Lopes Braga, extranumerário diarista (Servente), lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros), assim discriminado:

Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.356,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8024 de 27.8.1971.

(G. — Reg. n. 1204)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear o senhor Wagner Travassos de Queiros, 1.º Ten. PME, para exercer as funções de Delegado de Polícia do Município de Itaituba, vago com a exoneração do senhor Luiz Margalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar o senhor Pedro da Silva Gomes, do cargo de Delegado de Polícia do município de Augusto Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar o senhor Arquimino Alves das Neves, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Augusto Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar o 1.º Ten. R-1 da Aeronáutica Mario Ferreira Pinheiro, do cargo de Delegado de Polícia do município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar o senhor Raimundo Nazaré dos Reis, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Apeú, Raimundo Felipe Santiago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar o 1.º Ten. R-R Pedro Oliveira da Silva, do cargo de Delegado de Polícia Símbolo CC 22 do Município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, o senhor Luiz Margalho, 3.º Sargento da PME, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar Bernardo Furtado de Barros, Comissário de Polícia, da Vila de Perseverança, no Município de São Caetano de Odívalas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar João de Deus Nazaré, Comissário de Polícia, do Alto Pereru, do Município de São Caetano de Odívalas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro

de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve exonerar o senhor
Nito Coelho da Cunha, do
cargo de Comissário de Po-
lícia da localidade de Mara-
bitanas, do município de São
Caetano de Odíveas.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o senhor
Benedito Vieira Pinheiro, 2.º
Ten. da Reserva da PME,
para exercer o cargo de De-
legado de Polícia, no muni-
cípio de Augusto Corrêa, va-
go com a exoneração de Pe-
dro da Silva Gomes.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o senhor
Joaquim dos Santos Ribeiro,
para exercer o cargo de Co-
missário de Polícia da sede
do município de Augusto
Corrêa, vago com a exone-
ração de Arquimino Alves
das Neves.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o S. Sar-
gento R-1 da Aeronáutica Ma-
rio Barros Estrada para
exercer o cargo de Delegado
de Polícia do município de
Cametá, vago com a exone-
ração de Mario Ferreira Pi-
nheiro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o senhor
André Leite, para exercer o
cargo de Comissário de Po-
lícia da sede do município
de Vizeu, vago com a exone-
ração de Raimundo Nazaré
dos Reis.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o Soldado
Jair Marques Gomes Filho,
para exercer o cargo de Co-
missário da Vila de Apeú no
Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o Senhor
José Ferreira da Cunha, pa-
ra exercer o cargo de Comis-
sário de Polícia do lugar
Boa Vista da Parnaíba no
Município de Bagre.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o Senhor
Manoel Magno Barbosa, pa-
ra exercer o cargo de Comis-
sário de Polícia da Vila do
Genipapo no Município de
Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o S. Sargento
Marcelino Botelho da Silva,
para exercer o cargo em Co-
missão de Delegado de Polí-
cia do Município de Prima-
vera.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear Dómino
Ferreira, Comissário de Po-
lícia, da Vila de Perseveran-
ça, do Município de São

Caetano de Odíveas.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear Naudredim
Santana de Nazaré para
exercer as funções de Comis-
sário de Polícia da Alto Pe-
reru, no Município de São
Caetano de Odíveas.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o Senhor
Alcebiades Roldão Saldanha,
para exercer o cargo de Co-
missário de Polícia do lugar
Marabitanas, no município
de São Caetano de Odíveas.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinícius Martins
de Oliveira MeloSecretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 1189)

**DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear o Senhor
Moisés Benedito de Carva-
lho, para exercer o cargo de
Comissário de Polícia do lu-
gar Mangabeira, no municí-
pio de Mocajuba.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 3 DE
SETEMBRO DE 1971
O Governador do Estado
resolve exonerar o senhor
Otaviano Bastos Boorin, do
cargo de Delegado de Po-
lícia do município de Mojú.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 8 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 8 DE
SETEMBRO DE 1971
O Governador do Estado
resolve exonerar o senhor
João Antonio Lobato, do
cargo de Delegado de Polícia
do município de Senador
José Porfírio.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 8 de setembro
de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 8 DE
SETEMBRO DE 1971
O Governador do Estado
resolve exonerar o Senhor
Antenor Rodrigues Vieira, do
cargo de Comissário de Po-
lícia, da localidade de Man-
gabeira, no município de Mo-
cajuba.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 8 de setembro
de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 8 DE
SETEMBRO DE 1971
O Governador do Estado
resolve nomear o 1.º Ten.

da R-R da P.M.E. Altdes
Araújo Potyguara, para exer-
cer o cargo de Delegado de
Polícia do município de Mo-
jú, vago com a exoneração
de Otaviano Bastos Sobri-
nho.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 8 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 8 DE
SETEMBRO DE 1971
O Governador do Estado
resolve nomear o 1.º Ten
R-R da P.M.E. Salustiano
Ferreira da Silva, para exer-
cer o cargo de Delegado de
Polícia do município de Se-
nador José Porfírio, vago
com a exoneração de João
Antonio Lobato.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 8 de setembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 1189)

DECRETO DE 9 DE
SETEMBRO DE 1971
O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Leandro Jorge de Mattos,
Guarda Civil de 3a. Classe,
optante do Quadro em ex-
tinação da Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública,
60 dias de licença para tra-
tamento de saúde, em pror-
rogação a contar de 23 de
abril a 21 de junho do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 9 de setembro
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 1204)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Gabinete do Secretário
O Secretário de Estado de
Saúde Pública no uso de suas
atribuições assinou as porta-
rias Admitindo por necessida-
de do Serviço Público ocorren-
do as despesas à conta da Ca-
tegoria Econômica — Despe-
sas Correntes — Despesas de
Custeio — Pessoal — Pessoal
Civil — Salário do Pessoal
Temporário do Orçamento
Análítico desta Secretaria, pa-
ra o exercício de 1971, com o
salário mensal de Cr\$ 118,00,
aos servidores abaixo men-
cionados:

A Partir de 1.º de Março a 31
de Dezembro de 1971:

Esmeralda Nogueira da Sil-
va, para exercer como diarista,
a função de Escriturário,
na vaga decorrente com a dis-
pensa a pedido, de Aulomar
João Vale (Portaria n. 06)

Manoel José Gonçalves Cor-
reia, para exercer como dia-
rista, a função de Auxiliar de
Administração, na vaga de-
corrente com a dispensa a
pedido de David Guimarães
Carneiro (Portaria n. 106).

Muesia Paulo de Oliveira,
para exercer como diarista, a
função de Auxiliar de Arqu-
vista.

A Partir de 1.º de Abril a 31
de Dezembro de 1971:

Ione Catarina Silva de Car-
valho, para exercer como dia-
rista, a função de Escriturá-
ria.

Maria Sueli Soares Raioi,
para exercer como diarista, a
função de Escriturário.

(G. Reg. n. 1189)

O Secretário de Estado de
Saúde Pública no uso de suas
atribuições assinou as porta-
rias Admitindo por necessida-

de do Serviço Públi-
co ocorrendo as Des-
pesas à conta da Categoria
Econômica — Despesas Cor-
rentes — Despesas de Custeio
— Pessoal — Pessoal Civil —
Salário do Pessoal Temporá-
rio do Orçamento Analítico
desta Secretaria para o exer-
cício de 1971, aos servidores
abaixo mencionados:

A Partir de 1.º de Março a 31
de Dezembro/71, com o Salá-
rio Mensal de Cr\$ 130,00:

Maria Dinorah Figueira, pa-
ra exercer como diarista, a
função de Auxiliar de Enfer-
magem.

Florentina Valente de Mou-
ra, para como diarista, exer-
cer a função de Visitadora
Sanitária.

Dinair de Souza Pinto, para
exercer como diarista, a fun-
ção de Enfermeira.

A Partir de 1.º de Março a 31
de Dezembro/71, com o Salá-
rio Mensal de Cr\$ 113,00:

Maura Cardoso de Souza,
para exercer a função de Cos-
tureira.

Maria Tereza Miranda Araú-
jo, para exercer como diarista,
a função de Servente.

A Partir de 1.º de Março a 31
de Dezembro/71, com o Salá-
rio Mensal de Cr\$ 115,00:

Luciene Rodrigues de Araú-
jo, Luciléia Oliveira da Silva,
Francisca Rodrigues da Silva,
Maria da Conceição Teixeira
dos Santos, Lúcia Pinheiro de
Albuquerque, Ivanilda Olivei-
ra Cabral, Rosalva Coutinho
dos Santos, Waldir Castro de
Almeida, Antonio Manoel Pi-
nheiro e Bernardino Reis
Lisboa, para exercerem como
diaristas a função de Aten-
dentes.

(G. Reg. n. 1189)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de Terras, devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: **Corado Rocha Penteado.**

Considerando que o presente processo protocolado sob o n. 2607/71, de 04.08.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terra, para que produza seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao D.T.C.C.

SAGRI, 22 de setembro de 1971
Eng.º Agr.º **Eurico Pinheiro**
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. Reg. n. 1332)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de Terras, devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: **Tomo Hirezo**

Considerando que o presente processo protocolado sob o n. 2633/71, de 04.08.71 está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terra, para que produza seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao D.T.C.C.

SAGRI, 22 de setembro de 1971
Eng.º Agr.º **Eurico Pinheiro**
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. Reg. n. 1332)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de Terras, devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: **Roberte Chiaverini**

Considerando que o presente processo protocolado sob o n. 2604/71 de 04.08.71 está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terra, para que produza seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao D.T.C.C.

SAGRI, 22 de setembro de 1971
Eng.º Agr.º **Eurico Pinheiro**
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. Reg. n. 1332)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de Terras, devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: **Ney Chiaverini**

Considerando que o presente processo protocolado sob o n. 2606/71 de 04.08.71 está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

tado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terra, para que produza seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao D.T.C.C.

SAGRI, 22 de setembro de 1971
Eng.º Agr.º **Eurico Pinheiro**
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. Reg. n. 1332)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

GABINETE

DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 510 DE 9 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5—1—1960.

RESOLVE:

suspender por três (3) dias, sem prejuízo do serviço, os funcionários Francisco Alves Pinheiro, Osmar Gomes Garcia Alcebias Gonçalves, Sebastião Arzemiro Nunes Francisco Ramiro da Silva, Lourimar Farias Rodrigues e Alcindo Xavier de Araújo, de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1958, por terem desobedecido ao horário de expediente desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel.R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1281)

PORTARIA N. 511 DE 9 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5—1—1960.

RESOLVE:

transferir Ana da Paixão Pereira de Queiroz, Oficial de Administração Padrão G, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" para a

Assessoria Jurídica desta Secretaria e desta para aquele Instituto Leonor Montanha Pantoja, Escrevente Datilografado Ref. III, lotado no Departamento de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel.R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1281)

PORTARIA N. 514 DE 9 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5—1—1960.

RESOLVE:

transferir o funcionário Armando Tadeu Mourão Alonso, Agente de Polícia, da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Homicídios, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel.R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1281)

PORTARIA N. 516 DE 13 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5—1—1960.

RESOLVE:

suspender por dez (10) dias, sem prejuízo do serviço, o se-

chôr Roberto de Jesus Franco Ramos, Escrivão de Polícia da Capital, atualmente respondendo pelo expediente do Sub-Posto da Nova Marambaia, de acordo com o § 2º do art. 184, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por atitude incompatível com a função que exerce.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.281)

PORTARIA N. 517 DE 13 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
suspender por vinte (20) dias, sem prejuízo de serviço, o senhor Joaquim Matos de Barros, Escrivão de Polícia do 7º Distrito, Terra Firme, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o § 2º do art. 184 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter negligenciado em serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.281)

PORTARIA N. 518 DE 13 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
suspender por dez (10) dias, sem prejuízo do serviço, o senhor Dionísio Demétrio Moreira, Escrivão de Polícia da Capital, lotado no 4º Distrito Policial, Cremação, de acordo com o § 2º do art. 184, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, por atitude incompatível com a função que exerce.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.281)

PORTARIA N. 521 DE 14 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria n. 394, de 14 de julho de 1971, que designou o senhor Benedito Mesquita Belém, para exercer as funções de Chefe do Setor de Folhas de Pagamento desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, e designar o senhor Antônio da Costa Gomes, Guarda Civil optante do Quadro em extinção desta SEGUP.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.281)

PORTARIA N. 522 DE 14 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

CONSIDERANDO a determinação da Portaria Governamental n. 1480, datada de 19 de abril de 1971, que determina seja designada um funcionário para acompanhar as folhas de Pagamento ao Departamento do Serviço Público.

RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria n. 391, de 14 de julho de 1971, que designou o senhor Benedito Mesquita Belém, Chefe do setor de Folhas de Pagamento desta Secretaria, para acompanhar o trabalho de conferência das Folhas de Pagamento, realizados pelo

Departamento de Serviço Público, com a finalidade de se inteirar das possíveis falhas encontradas e providenciar as imediatas correções que se fizerem necessárias, devendo ainda manter permanente contato com a "SEFA" e "DEPRO", e designar o senhor Leonel Firmino Ribeiro, Sub-Inspetor da Guarda Civil, para acompanhar os trabalhos acima referidos.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.281)

PORTARIA N. 523 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
admitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.11 Salário de Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969 Deodata Alves Baía, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Administração, Referência III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de cento e dezoito cruzeiros (Cr\$ 118,00), a partir de 13 de setembro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.281)

PORTARIA N. 524 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

admitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.11 Salário de Pessoal Temporário, e nos termos do item V, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Mário José da Silva Filho, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Administração, referência III, lotado no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de cento e dezoito cruzeiros (Cr\$ 118,00), a partir de 13 de setembro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.281)

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias DESIGNANDO aos servidores abaixo o que segue:

Leonor Pires dos Santos, Escriturária, para exercer a função de Chefe da Seção de Passaportes, do Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas, desta Secretaria.

Miraceli Evelina de Siqueira e Silva, Tesoureira-Auxiliar, para exercer a função de Chefe do Setor de Pagamentos e Descontos da Divisão de Finanças do Departamento de Administração desta Secretaria.

Francisco de Paula Souza Vasconcelos, para exercer a função de Chefe do Setor de Folha de Pagamento desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Olival Bezerra de Souza, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo atualmente na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, para exercer a função de Chefe do Setor de Publicidade e Boletim Interno da Divisão do Pessoal desta Secretaria de Estado.

Maria José Serra de Souza, Escriturária, para exercer a função de Chefe do Setor da Divisão de Finanças do Departamento de Administração desta Secretaria de Es-

tado de Segurança Pública.

Nelson do Carmo Figueiredo, Delegado de Homicídios, para responder pela Chefia de Gabinete até ulterior deliberação.

Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Chefe do Serviço de Engenharia de Tráfego, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual de Trânsito, até ulterior deliberação.

Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Economia Popular, para responder pelo expediente da Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

Lauristan Soares de Freitas, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, atualmente servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, para ser encarregado das viaturas que servem a esta Secretaria.

José Maria Veras, Chefe do Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas, para responder pelo expediente do Serviço de Identificação Civil e Pesquisas Técnicas durante o impedimento do seu titular, Sr. Luiz Gonzaga de Alcântara, que se encontra enfermo.

Manoel Vasconcelos Trindade, Guarda de Trânsito de 2a. Classe, servindo no Departamento de Administração, para ser o encarregado das viaturas que servem a esta Secretaria, como também da garagem, ficando assim tornado sem efeito a portaria n. 189, de 26 de abril do corrente ano.

Landoaldo Freitas de Matos, para exercer a função de Chefe de Laboratório de Análise Patológica Forense.

Cláudio Américo Medeiros Brasil, para exercer a função de Chefe do Laboratório de Pesquisas Experimentais.

Joaquim Duarte Pereira de Queiroz, Oficial Codicista, para exercer a função de Chefe do Nada Consta, da Delegacia Estadual de Trânsito onde já se encontra desde o dia 16 de junho do corrente ano.

Sebastião Amaro da Silva, Guarda Civil, pertencente ao Quadro em extinção, para prestar serviços na Delegacia de Costumes desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Francisco do Socorro Sá, Subdelegado, para responder pelo expediente da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, até ulterior deliberação, deixando dessa forma de responder pelo expediente da mesma o Tenente Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Economia Popular.

Sandoval Vieira da Silva, Protocolista, atualmente servindo no Serviço de Registro de Estrangeiros, para seguir em diligência até os municípios de Santarém, Monte Alegre e Alenquer, a fim de regularizar a situação de alienígenas ali residentes, isto sem ônus para o Estado.

Antônio Angelo Rodrigues, Luzenildo Nascimento, Raimundo Riker Pereira, Raimundo Chaves de Andrade, Manoel de Oliveira Dória e Manoel Pedro Ferreira, funcionários da Delegacia Estadual de Trânsito, para seguirem em diligência até as cidades de Capanema, Bragança e adjacências, com a finalidade de procederem o plaqueamento dos veículos e expedirem Carteira Nacional de Habilitação.

Leônidas Gonzaga de Alcântara, Juvenal Gualberto da Silva e Heitor Pará Ferreira Viana, Diretor do Departamento de Administração, Diretor da Divisão de Material e Comissário de Polícia da Capital, respectivamente, para comporem uma comissão para fazer o levantamento dos bens móveis e imóveis desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Albino Figueiredo, Médico Legista para responder pelo expediente do mesmo, durante o período em que o Dr. Alfredo José da Costa Machado, permanecer em gozo de férias regulamentares.

Maria de Nazaré Sales Neves, Médico Legista, para responder como Vice-Diretor no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", no impedimento de seu titular, Dr. Albino Figueiredo.

Orlando de Souza Ramos, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, atualmente servindo no Serviço de Registro de Estrangeiros, para seguir em diligência até o município de

Tomé Aquino, a fim de regularizar a situação de alienígenas ali residentes, isto sem ônus para o Estado.

Daniel Vieira da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, para servir no Instituto de Identificação Civil e Pesquisas Técnicas.

Wilson Lobato de Assunção, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, para exercer a função de Datiloscopista, no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias lotando aos servidores abaixo mencionados:

Mariano da Costa Cunha, Fiscal de Trânsito, no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas, por conclusão de licença médica.

Otacílio Santana de Lima Mota, Sub-Delegado, na Delegacia de Polícia Marítima e Área, por conclusão de licença especial.

Hermenegildo da Silva Fria, Escrivão de Polícia da Ca-

pital, na Delegacia do Interior, por conclusão de licença de saúde.

Elizeu Muniz da Costa, Investigador de Polícia, na Delegacia do Interior, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Lourival Teodoro das Chagas, Investigador de Polícia, na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Alcides Alcebielides Gonçalves, Investigador de Polícia, na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Laurentino Garcia, Arquivista, na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Leonor Montanha Pantoja, Escrevente Datilógrafo, na Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Carlos Silva, Guarda Civil pertencente ao Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

ANÚNCIOS

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.

PARABOR
CGC 04827317
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — PARABOR, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de outubro de 1971, às 16:00 horas na sede social da Empresa, à Rua 15 de Novembro, 226 — Salas 1210/12, onde serão tratados os seguintes assuntos:

- Alteração do Estatuto Social;
- Aumento do Capital;
- Eleição da Diretoria; e
- O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1971.

a) DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 3539. —
Dias 23, 24 e 25.9.71)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S.A.
Assembléa Geral
Ordinária

Convocamos os senhores acionistas de R. Silva, Importação S.A., para se reunirem em sua sede social a Rua 15 de Novembro, 158, às 17 horas do dia 30 do corrente mês para fins de, em Assembléa Geral Ordinária deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

- Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos honorários.

- O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1971.

a) Rubem Modesto da Silva
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3533. —
Dias 23, 24 e 25.9.71)

AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Geral encerrado em 31 de maio de 1971, a Demonstração da Conta "Despesas de exercícios conforme cronograma anual" e o Parecer do Conselho Fiscal, colocando-os à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém do Pará, ... de setembro de 1971.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1971.

ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	871.200,00		Capital		
Pastagens	561.644,90		Integralizado		
Obras de Infra-Estrutura	180.940,50		Rec. Próprios ..	1.174.580,00	
Instalações Pecuárias	76.705,00		Inc. Fiscais ...	1.336.113,00	2.510.693,00
Construções Cíveis	35.147,24		A Integralizar		
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	464.209,42		Rec. Próprios ..	1.142.225,00	
Móveis e Utensílios	2.809,00		Inc. Fiscais ...	347.082,00	1.489.307,00
Gado	473.139,30				4.000.000,00
Estudos e Projetos	107.217,20	2.773.012,56	EXIGÍVEL		
REALIZÁVEL			C/Correntes		
Contas Correntes	35.978,59		Diretoria	82.355,49	
Estoque	108.303,86		Diversos	96.428,00	178.783,49
Capital a Realizar			Credores Diversos		
Ações Ordinárias				1.133.700,00	
A Subscriver ..	117.013,00		Fornecedores	7.046,51	
Pend. SUDAM ..	173.541,00	290.554,00	Obrig. Tributárias a Recolher	22.101,41	1.341.631,41
Ações Preferenciais			RESULTADO PENDENTE		
A Subscriver ..	1.025.212,00		Receitas Antecipadas		39.267,98
Pend. SUDAM ..	173.541,00	1.198.753,00	COMPENSAÇÃO		
DISPONÍVEL			Cauções da Diretoria		30,00
Caixa Fazenda	13.412,47		TOTAL:—	Cr\$ 5.380.929,39	
Caixa Escritório	11.937,71				
Bancos	15.673,00	41.023,27			
RESULTADO PENDENTE					
Desp. do exerc. conf. cronograma anual ..		933.274,11			
COMPENSAÇÃO					
Ações Cauçionadas		30,00			
TOTAL:—	Cr\$ 5.380.929,39				

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA "DESPESAS DE EXERCÍCIOS CONFORME CRONOGRAMA ANUAL"

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS		RECEITAS	
Nos Exercícios anteriores	329.780,30	No exercício anterior	186,23
Neste exercício	604.524,07	Neste exercício	843,08
TOTAL:—	Cr\$ 934.304,37	Desp. de Exerc. Conf. Cronograma Anual	
		Saldo desta conta	933.274,11
		TOTAL:—	Cr\$ 934.304,37

Belém do Pará, ... de setembro de 1971.

ANTONIO ZILLO — Diretor
JOSE LUIZ ZILLO — DiretorNARDY ZILLO — Diretor
WALACE VIEIRA — C.R.C.sp.34113

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Vale do Guaporé S.A., tendo examinado as contas, livros e documentos, bem como o Balanço Geral encerrado em 31 de maio de 1971, a Demonstração da conta "Despesas de Exercícios conforme cronograma anual", tudo encontrado na mais perfeita ordem e máxima clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

RENATO CICCONE
ANTONIO CARLOS BIRAL

Belém do Pará, ... de setembro de 1971.
ARCHANGELO BREGA
JOSE LUIZ ZILLO

1º TABELIONATO -- LENÇOIS PAULISTA

Reconheço as firmas supra de NARDY ZILLO -- JOSE LUIZ ZILLO (2) -- WALACE VIEIRA -- RENATO CICCONE -- ARCHANGELO BREGA e ANTONIO CARLOS BIRAL.

Lençóis Paulista, 16 de setembro de 1971.

Em testemunho W.F. da verdade.

WILSON FREZZA -- Oficial Maior

Emolumentos Estaduais e contribuição à carteira de previdência recolhidos por verba.

(Ext. Reg. n. 3.548 -- 25-9-1971)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ÓBIDOS

Resumo da Ata com Estatutos, da "Associação Comercial de Óbidos", aprovados em sessão de Assembleia Geral, Conselho Fiscal de 28 de janeiro de 1971.

Denominação: -- Associação Comercial de Óbidos.

Fundo Social: -- É constituído de: Jóia, mensalidades, contribuição, donativos ou legados.

Fins: -- São seus fins: --

a) representar perante os Poderes Públicos, o corpo comercial do Município e da Região, pugnando pela defesa dos interesses das classes que representa, e mantendo, entre seus associados o nível moral e intelectual, incentivando entre eles o maior espírito de solidariedade;

b) cooperar com as autoridades Constituídas;

c) fazer propaganda dos produtos dos Municípios;

d) auxiliar os Poderes Públicos, direta ou indiretamente nos serviços que dizem respeito ao progresso dos Municípios e da Região.

e) participar pelos meios ao seu alcance, em ações que qualquer de suas congêneres iniciar, no interesse das classes que representa;

f) criar e manter um cadastro mercantil do Município, contendo em fichário, a indicação de todos os estabelecimentos comerciais e demais informações.

g) amparar com o seu prestígio todos os associados;

h) concorrer, finalmente para o engrandecimento e desenvolvimento dos municípios e do Comércio, afastando quaisquer entraves que dificultem a sua prosperidade.

Sede: -- Cidade de Óbidos -- Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: -- 28 de janeiro de 1971.

Administração e Representação: -- A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 5 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: -- As firmas coletivas, empresas, companhias, sociedades, sindicatos, grêmios ou centros serão responsáveis para com a Associação, pelos atos praticados pelos seus sócios ou representantes que não forem individualmente sócios, e as penas em que incorrerem serão aplicadas às firmas empresas, companhias, sociedades, sindicatos, grêmios ou centros que os mesmos representam.

Dissolução: -- A dissolução da Associação de Óbidos, só poderá ser resolvida em face de dificuldades insuperáveis reconhecidas pela maioria de dois terços da Diretoria, mediante decisão de uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para deliberar sobre o assunto.

Parágrafo único: Para a realização desta Assembleia, os sócios serão convidados pela Diretoria com quinze

dias de antecedência por escrito e avisados por anúncio diário na imprensa durante o mesmo prazo.

Art. Centésimo Quadragésimo Sétimo: -- A Assembleia Geral Extraordinária de que trata o artigo será redigida na seguinte forma:

a) em primeira convocação a Assembleia só poderá deliberar com o comparecimento de pelo menos dois terços do quadro social, podendo resolver por dois terços dos votos presentes; -- b) em segunda convocação a Assembleia poderá funcionar com a presença da maioria absoluta dos membros do quadro social, sendo lícito decidir por dois terços dos votos presentes; -- c) em terceira e última convocação a Assembleia se reunirá com qualquer número de associados, podendo deliberar por maioria absoluta de votos presentes.

Parágrafo Primeiro: -- O "quorum" para realização destas sessões refere-se exclusivamente aos sócios efetivos quítes.

Parágrafo Segundo: -- O intervalo entre as convocações é regido pelo disposto no artigo quinze destes Estatutos.

Art. Centésimo Quadragésimo Oitavo: -- Sendo aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária a dissolução da Associação Comercial de Óbidos, o patrimônio terá o destino que aquela determinar, exceção, feita da biblioteca e museu comercial que de

verão reverter ao Município de Óbidos.

Diretoria Provisória. Presidente Isaac Hamoy, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Deputado Raimundo Chaves n. 26 (em Óbidos).

Diretoria Atual: -- Presidente: Urbano Giordano Iudice, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua João Pessoa, n. 2 (Óbidos).

Diretor Vice-Presidente: -- Wilton de Azevedo Bentes, brasileiro, casado, industrial, residente à Trav. Machado de Assis, s/n. (Óbidos).

1º. Secretário: Aluizio Mezes de Barros, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Deputado Raimundo Chaves, n. 38, casa 2 (Óbidos).

2º. Secretário: Mário Torres da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua João Pessoa, s/n. (Óbidos).

1º. Tesoureiro: José Carlos Ferraz, brasileiro, casado, Representante, residente à Rua Osvaldo Cruz, n. 119. -- (Óbidos).

2º. Tesoureiro: -- Délio Marinho de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Raimundo Chaves, n. 333 (Óbidos).

Belém, 23 setembro de 1971.

a) Urbano Giordano Iudice
Presidente

(T. n. 17.400. -- Reg. n. 3550. -- Dia 25.9.71)

TERMO ADITIVO

Térmo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços sob Regime de Empreitada, Mediante Concorrência Pública n. 03/71 Celebrado Entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Firma Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A. (ECCIR), como Abaixo Melhor se Declara.

PROCESSO N. 004649/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no Prédio situado à Av. Almirante Barros n. 3639, em Belém-Pará, presentes os Senhores Eng. José Chaves Camacho, Diretor Geral do DER-PA em Exercício, daqui por diante denominado ADJUDICADOR, e o Eng. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante denominado ADJUDICATARIO, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 10.08.71, conforme processo n. 03249/71, para execução de serviços na rodovia PA-24, Trecho: Jeju-Mititueira, para o fim especial de ajustar como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado:

- 1) Fica incluída além da verba já citada no Contrato de Empreitada n. PJ-17/71, firmado em 10.08.71, mais a Verba 4.1.1.3.3-04, tendo em vista a solicitação do Chefe da D.F., feita à D.R.T., tudo devidamente aprovado pelo Eng. Diretor Geral, conforme processo n. 004694/71.

E por estarem assim acordes, as partes celebrantes deste documento de Re-ratificação que também neste ato ratificam todas as demais cláusulas do contrato Aditado, assinam o presente Térmo Aditivo, em presença de duas testemunhas, para os devidos fins.

Belém, 13 de setembro de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
Diretor Geral do DER-PA em
exercício (ADJUDICADOR)

Eng. Manoel Ibiapina Cavaleiro
de Macêdo

Rep. da firma ADJUDICATARIO

Testemunhas:

Josephina Esy Scernis

Resid. Vila Farah, Pass. Tapajós, 144

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Elza Rezende Soares
Resid. Domingos Marreiros, 1789

INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Cinco Caçambas Metálicas Basculantes e um Tanque Elíptico para Transportar Combustível, Firmado em Partes como Comprador o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e como Vendedora a Firma Biselli S. A. — Viaturas e Equipamentos Industriais, Conforme Concorrência Pública 04/71, como Abaixo Melhor se Declara.

PROCESSO N. 03298/71

Pelo presente instrumento particular de compra e venda declaramos que entre nós, como comprador o Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado do Pará (DER-PA), por seu Diretor Geral, em exercício Eng. José Chaves Camacho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e como vendedora a firma Biselli S. A. — Viaturas e Equipamentos Industriais, representada neste ato por seu Procurador, Sr. Luiz Wille brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Lord Cockranse, n. 1292, em trânsito por esta Capital com procuração anexa ao processo, ficou justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: — A vendedora vende ao comprador pelo direito e por justos títulos de propriedade que possui, o seguinte: a) cinco (5) caçambas metálicas basculantes com capacidade para 6 m³, confeccionadas em chapas de aço de 3/16" de espessura, com proteção de cabine e sistema de levantamento hidráulico com dois (2) pistões e bomba de alta pressão e três (3) pistõezinhos acionados pelo eixo excêntrico, no valor de Cr\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) e livre de despesas, pagamento feito contra a entrega dos materiais vendidos; b) um (1) tanque elíptico para transportar combustível, com capacidade para 15.000 litros distribuídos em dois (2) compartimentos de 5.000 e 10.000 ts., respectivamente, confeccionado em chapa de aço de 3/16" na parte inferior e 1/8" na superior, eletricamente soldado, provido internamente

de quebra-ondas. As bocas de inspeção de 500 mm com fechamento hermético, tendo no centro segundo boca para enchimento. Junto às mesmas serão aplicadas válvulas pressão. A descarga será por gravidade, através de saída e registros adequados independentes para cada compartimento. Será fornecida mangueira de dez (10) metros. O valor do equipamento é de Cr\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta cruzeiros) incluso 10% de IPI, livre de despesas, com faturamento direto, para entrega, devidamente montado no prazo de oito (8) dias condicionado ao recebimento do chassis em sua fábrica (São Paulo).

SEGUNDA: — O presente contrato decorre da Concorrência Pública 04/71, aberta pelo DER-PA, objeto do processo n. 03298/71, devidamente homologada pelo Eng. Diretor Geral, cujo Edital de Concorrência foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 29.06.71, que passa, juntamente com a proposta da firma vendedora, a fazer parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

TERCEIRA: — A vendedora se obriga, por força deste contrato a entregar as cinco (5) caçambas metálicas basculantes e o tanque elíptico, de que trata a cláusula primeira do mesmo, no prazo de oito (8) dias, contados da data do recebimento dos chassis em sua fábrica (São Paulo).

QUARTA: — Não poderá sofrer qualquer majoração e preço estabelecido na cláusula primeira deste contrato, sendo em decorrência deste preço fixado em Cr\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta cruzeiros), o valor aproximado do presente contrato, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovada pela firma vendedora e a exclusivo critério de julgamento do comprador.

QUINTA: — A vendedora se obriga a entregar ao comprador, no prazo já fixado na cláusula terceira, deste contrato, as cinco (5) caçambas metálicas basculantes e um (1) tanque elíptico, adquiridos pelo comprador, incorrendo a vendedora em multa equivalente em 0,5% (meio por cento) do valor total dos materiais vendidos, por dia que exceder do prazo determinado

para a entrega do equipamento vendido, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada pelo comprador e a critério do comprador.

SEXTA: — A vendedora oferece toda a garantia às caçambas metálicas basculantes e ao tanque elíptico ora vendidos, contra comprovados defeitos de fabricação constatados por técnicos do comprador, dando ainda uma garantia mínima de seis (6) meses ou 10.000 km. de funcionamento.

SETIMA: — A vendedora se compromete, dentro do prazo da garantia constante da cláusula sexta deste Contrato, fazer todos os serviços necessários para garantir o perfeito funcionamento das caçambas metálicas basculantes e o tanque elíptico ora vendidos, exceto nos casos comprovados e motivados por inércia ou negligência do motorista responsável pelas caçambas metálicas basculantes e tanque elíptico, objeto deste Contrato.

OITAVA: — A vendedora se compromete a reforçar a caução inicial, sendo duplicada a quantia depositada, que só poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte da mesma.

NONA: — O valor aproximado do presente Contrato é de Cr\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta cruzeiros), correndo a despesa do mesmo à conta da verba 4.1.3.4.1 do Orçamento do DER-PA, vigente para o exercício de 1971.

DECIMA: — Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer questão ou controversia decorrente deste Contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este Contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo, para os ulteriores de direito.

Belém, 15 de setembro de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
Diretor Geral, em exercício
Comprador

Sr. Luiz Wille
Representante da Firma Biselli
S. A. Viaturas e Equipamentos
Industriais

Testemunhas:

Josephina Esy Scernis

Resid. — Vila Farah, Pass. Tapajós, 144

Elza Rezende Soares

Resid. — Domingos Marreiros, 1789

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SÁBADO, 25 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 7.13

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de Cinco (5) dias a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante: — Luna Bensimon (advogado dr. Quiracima Bibas — e, Embargado: — Antonio Ximenes (advogado dr. Antonio Medeiros), a fim de serem ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro de 1971.

OLIVINHO TOSCANO, Escrivão do feito.

(G. — Reg. 1324)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital em que é agravante — Rafael Maroja Marinho e outros assistido de seu advogado dr. Flavio Meroia e agravado o Banco da Amazônia S.A. assistido de seu advogado dr. Benedito Pádua Costa, a fim de ser preparado dito agravo para sortido de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 20 de setembro de 1971.

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. Reg. n. 1325)

EDITAIS JUDICIAIS

SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO EDITAL

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 160/71, de 02 de setembro de 1971, do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, para proceder o competente Inquérito Administrativo para apurar os motivos que levaram o Bel. Teófilo Américo Machado de Carvalho, ocupante do cargo de Promotor Público da comarca de Muaná, abandonar o aludido cargo, notifico o pelo presente Edital, para que no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, a reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior ou causa legal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 186 item II e art. 205, da Lei n. 740 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), e, para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL, será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Sala da Procuradoria Geral do Estado, em 15 de setembro de 1971.

Inez Braga de Lemos
Secretária da Comissão
Bel. Wilton Vieira de Nôvoa
Presidente da Comissão
Reg. 1321 (Dias 25, 28 e 30/09/71)

EDITAL

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela

Portaria n. 159/71, de 02 de setembro corrente, do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral

do Estado, para proceder o competente Inquérito Administrativo para apurar os motivos que levaram o Bel. João Bosco Barbosa da Silva ocupante do cargo de Promotor Público da comarca de CASTANHAL, abandonar o aludido cargo, notifico o pelo presente EDITAL, para que no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", a reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior ou causa legal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 186 item II e art. 205, da Lei n. 740 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), e, para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL, será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Sala da Procuradoria Geral do Estado, em 17 de setembro de 1971.

Inez Braga de Lemos
Secretária da Comissão
Dr. Wilton Vieira de Nôvoa
Presidente da Comissão
(G. — Reg. n. 1322
— Dias 25, 28 e 30.9.71)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

A Dra. Izabel Vidal de Nogueira, Juíza de Direito da 10a. Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, despachando requerimento nos autos da Declaração de Falência de Companhia Industrial da Amazônia S.A. ... (CIDA), excluiu o nome de Expedito Augusto Nobre, paraense, casado, bancário aposentado, residente à Av. Almirante Tamandaré, 1022, da diretoria da mencionada Companhia Industrial da Amazônia S.A., como Diretor Administrativo, na sentença que declarou a referida falência, nos termos e de acordo com a sentença a seguir transcrita: — "Vistos, etc... Expedito Augusto Nobre, paraense, casado, bancário, aposentado, residente à Avenida Almirante Tamandaré, 1022, solicitou perante este Juízo, a exclusão de seu nome como membro da Diretoria da CIDA. Alega o requerente, que tomou conhecimento pelos jornais da decretação da Falência da Companhia Industrial da Amazônia S.A. CIDA considerando o postulante como integrante da diretoria da referida Sociedade. Ocorre que o suplicante, em 3 de maio de 1970 viajou para a Europa e em 30 de maio foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da referida companhia, sendo eleito Diretor Financeiro e ainda durante a sua ausência foi substituído pelo Dr. Osvaldo Gomes dos Reis. Declara o suplicante que não deu seu parecer na eleição de qualquer cargo da empresa, como também não recebeu comunicação, sendo tudo à sua revelia. O postulante anexou ao pedido, 2 certidões da Junta Comercial, das Assembléias Extraordinárias da CIDA, onde está natante, não existir naquela repartição

qualquer documento arquivado. Sobre o pedido, ouvi o síndico e curador da massa falida, o primeiro manifestou-se contra a nomeação que o 2º pediu a exibição em Juízo do Livro de Registro de Ações. Deferido o pedido do M. P., designados para a apresentação dos livros, com ciência do procurador do requerente e Síndico. Realizada a verificação, constatou-se que nos livros de Registro de Ações não havia ações em nome de Expedito Augusto Nobre bem como não foi prestada caução, das atas não constam as suas assinaturas, como também não recebeu remuneração daí ter o M. P. opinado pela exclusão do nome do requerente da Diretoria da CIDA, o síndico e advogado do suplicante, nada opuseram. Estabelece o Decreto-lei 2627 de 26.9.1940, com as modificações do Decreto-lei 3.391 de 7.7.41 que dispõe sobre as Sociedades por ações em seu art. 116, que os Diretores das sociedades anônimas ou Companhias são escolhidos pela Assembléia Geral que poderá destituí-los. De acordo com as certidões anexadas aos autos, foi realizada a Assembléia Geral da CIDA, sendo eleito o requerente Diretor Financeiro, apesar de ausente à mesma e por se encontrar no exterior, não tomou conhecimento da sua eleição. A decisão da Assembléia Geral em eleger os membros da Diretoria, não é um ato unilateral há necessidade da manifestação da vontade do eleito em aceitar ou não a nomeação ou praticar determinado ato que implique que impliquem na aceitação. O Art. 117 do Decreto-lei acima citado, o diretor eleito, deverá prestar caução estipulada no estatuto, em regra ações da própria Companhia, antes de entrar no exercício da função, há necessidade que seja efetivada no prazo de 30 dias, caso não ocorra, presume a lei que o nomeado não aceitou a nomeação. Ocorre que o requerente, não prestou caução no prazo legal, não existe nenhum ato que demonstrasse atividade

do requerente na sociedade como também nada consta nos livros ter recebido qualquer remuneração. Pelo exposto, eis face das provas e autos, determino que seja incluído como membro da Diretoria da Companhia Industrial da Amazônia — CIDA, o nome de Expedito Augusto Nobre, publique-se Edital na forma da lei para ciência dos interessados. Belém, 3 de setembro de 1971. (a) Izabel Vidal de Negreiros". E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado pela imprensa e afixado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Wesley Gusmão, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio

Cartório Chermont
Reconheço a assinatura supra de Izabel Vidal de Negreiros

Belém, 23 de setembro de 1971

Em testemunho E.G.C. da verdade.

Edgard da Gama Chermont
Tab. Substituto
(T. n. 17.401 — Reg. n. 3.551 — Dia 25—9—1971)

PODER JUDICIÁRIO
Juizado de Direito da Comarca de Tucuruí
Térmo Judiciário de Jacundá

EDITAL DE CONCURSO
O Dr. Herbert Fonseca Costa, Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 193 e seguintes da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado do Pará), resolve:

1 — Ficam abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Tabelião de Notas e Escrivão do Cível e do Crime, na forma do artigo 186 e seus parágrafos da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966, do Térmo Judiciário de Jacundá, Comarca de Tucuruí, pelo prazo de trinta

dias, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

2 — O requerimento de inscrição deverá ser entregue a Escrivão da Sede da Comarca de Tucuruí, o qual dará a cada um dos concorrentes um documento expressando os documentos apresentados, e será acompanhado das seguintes provas:

- a) título de eleitor ou certidão de alistamento;
- b) folha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- c) estar quites com o serviço militar;
- d) gozar de boa saúde física e mental comprovada por atestado médico;
- e) atestado de exame de habilitação, ou diploma de estudos primários;
- f) quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade, e

bom procedimento do candidato.

3 — Findo o prazo de inscrição será publicado Edital com o nome dos concorrentes e anunciado dia e hora do início das provas, que serão em duas partes sobre as seguintes matérias:

- a) leis, regulamentos e regimentos do Ofício;
- b) cautelas e fórmulas do ofício;
- c) leis e regulamentos do imposto de selo, transmissão e outros que digam respeito ao fôro.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um.

Dr. Herbert Fonseca Costa
Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí
(G. Reg. n. 1313)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça — Com o Prazo de 20 dias

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a JCT de Belém:

Faz saber, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia vinte e hum de outubro de 1971, às quinze horas e quinze minutos, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 1o. andar, o bem penhorado na execução movida por Liciomar Rodrigues de Freitas, contra Ruy Agostinho Otony Vieira, proc. número 371/71, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma máquina de escrever marca IBM grafito, modelo 72, número de fabricação 82707422, de 110 espaços 60

ciclos para 12 amperes, 110 volts, no estado. Avaliada em Cr\$ 3.000,00".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de viato por cento (20%) do seu valor. E para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 15 de setembro de 1971. Eu, Iracilda Câmara Corrêa Adv. Jud. PJ-2, lavrei o presente. Eu, Círene Alha de Oliveira e Silva Chefe de Secretaria, o subscrevi.

O Juiz:
Aluizio Marçal Macedo Rodrigues — Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 1330)

Edital de Citação com o prazo de 48 horas
Pelo presente Edital, fica

Citada, Delta Engenharia e Construções Ltda., estabelecida nesta cidade, em lugar incerto e não sabido, reclamada-exequente no processo JCJ — S — 302/70, em que é reclamante exequente Raimundo Zavan Zanaboni, para pagar, em quarenta e oito horas, a quantia de cinquenta cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 50,36), correspondente ao resto do juro e correção monetária devidos nos termos da decisão proferida pela MM. JCJ de Santarém, em audiência de 07.08.70 no processo n. JCJ — S — 302/70 conforme Carta Precatória Executória expedida pelo MM. Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, de n. 1a. JCJ — 286/71.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16.09.1971.

(a) Cirne Alva de Oliveira e Silva

Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1291)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ—1.448/71

Exequente: — Sônia Maria das Mercês Martins Costa

Executado: — Companhia Industrial da Amazônia (CIDA)

Pelo presente edital, notifico a Companhia Industrial da Amazônia (CIDA), com endereço incerto e não sabido, para receber com a máxima urgência na Secretaria da Terceira Junta, a importância de Cr\$ 96,08 (noventa e seis cruzeiros e oito centavos), que há em seu favor na Junta, relativo ao depósito feito no processo n. 3a. JCJ—1.448/70, em que Sônia Maria das Mercês Martins Costa é a exequente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de setembro de 1971.

Maria das Mercês Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. n. 1299)

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ—526/71

Reclamante: — Jeremias Souza

Reclamada: — Constropinta Comércio Ltda.

Pelo presente Edital, notifico Constropinta Comércio Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo número 3a. JCJ—526/71, em que é reclamante Jeremias Souza para pronunciar-se no prazo de quarenta e oito (48) horas, sobre os Cálculos de Correção Monetária, efetuados pela Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no valor de Cr\$ 132,03, inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de setembro de 1971.

Maria das Mercês Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. n. 1299)

Edital de Notificação

Proc. n. 3a. JCJ—81/71 e anexos

Reclamantes: — Airton Gemaque Pereira e Outros

Reclamada: — Amazônia Colonização Ltda.

Pelo presente Edital, notifico o Senhor Airton Gemaque Pereira, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo número 3a. JCJ—81/71 e anexos, em que é reclamada Amazônia Colonização Ltda., para pronunciar-se no prazo de quarenta e oito (48) horas, sobre os cálculos de Liquidação de Sentença e Correção Monetária, efetuados pela Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no valor de Cr\$ 55,09.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de setembro de 1971.

Maria das Mercês Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. n. 1301)

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ—737/71

Reclamante: — Geraldo Leal Corrêa

Reclamada: — Construtora Satélite Ltda.

Pelo presente edital notifico

Geraldo Leal Corrêa, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n.

3a. JCJ—737/71, em que é reclamada Construtora Satélite Ltda., para comparecer à audiência de instrução e julgamento de feito, a realizar-se no dia quinze (15) de outubro de 1971, às dezessete horas e trinta minutos, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750.

Nessa audiência deverá o mesmo apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3) e o seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de setembro de 1971.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. n. 1302)

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ—813/70

Reclamante: — Jacob Ferreira Pereira

Reclamado: — Juvenil Mourão

Pelo presente Edital, notifico o Senhor Jacob Ferreira Pereira com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—813/70, em que é reclamado Juvenil Mourão, para pronunciar-se no prazo de quarenta e oito (48) horas, sobre os cálculos de Correção Monetária, efetuados pela Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no valor de Cr\$ 1.048,72, inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de setembro de 1971

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. n. 1304)

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ—686/71

Reclamante: — Francisco Cirino Mar

Reclamada: — Massa Falida de Breves Industrial S. A.

Pelo presente Edital, notifico a Massa Falida de Breves Industrial S. A., com endereço incerto e não sabido, reclamado

no processo n. 3a. JCJ—686/71, em que é reclamante Francisco Cirino Mar, para pronunciar-se no prazo de Quarenta e oito (48) horas, sobre os cálculos de Correção Monetária, efetuados pela Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no valor de Cr\$ 636,00, inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de setembro de 1971.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. n. 1305)

Edital de Citação

Processo n. 3a. JCJ—956/70

Exequente: — João Alves de Oliveira

Executado: — Fazenda Serra Grande Ltda.

Pelo presente Edital fica citada a firma Fazenda Serra Grande Ltda., com endereço incerto e não sabido para pagar em Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 618,40 (seiscentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas, nos termos da decisão proferida por esta Junta, nos autos do processo n. 3a. JCJ—2.075/70 e anexos.

Não tendo sido encontrado o executado no endereço constante dos autos, o doutor Juiz Presidente determinou a citação por edital.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um. Eu, Descartes Araújo, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Haroldo da Gama Alves
Juiz do Trabalho Substituto em
exercício na Presidência da 3a.
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1300)

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — SABADO, 25 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 1.679

Assembléia Legislativa do Estado

Ata da vigésima primeira sessão Extraordinária do primeiro período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às dez horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Após a chamada, verificando-se haver número legal, o Sr. Presidente, Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos Srs. Deputados Antônio Amaral e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido e, os oradores inscritos solicitassem adiamento no uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a Hora destinada ao EX-PL-ENTE e, passou à PRIMEIRA ORDEM DO DIA fraqueando a palavra aos Srs. Deputados para fazerem apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Oliveira justificando apresentou um Projeto de Lei tornando obrigatório a vacinação dos animais caninos em nosso Estado: apartou o orador o Deputado Brabo de Carvalho, fazendo referências à existência de casos de hidrobia em nossa Capital. Não havendo

mais quem se manifestasse o Sr. Presidente prosseguiu a discussão e votação os requerimentos constantes da pauta: em regime de urgência, continuou a discussão do requerimento seiscentos e vinte e cinco de autoria do Deputado Jader Barbalho. Continuou a discutir o requerimento, o Deputado Brabo de Carvalho, mostrando que o Governo tomará as medidas legais que o caso exige, todo em conformidade com a Lei. Encerrada a discussão. Em votação. Para encaminhar a votação manifestaram-se os Deputados, Alvaro Freitas declarando que os fatos ocorridos sem São Domingos eram verdadeiros e graves conforme informações dos Senhores Deputados Jader Barbalho, Carlos Vinagre e Antônio Teixeira, em aparte manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho esclarecendo o seu pronunciamento e Carlos Oliveira relatando as indagações que fizera na Comissão de Justiça ao Advogado da firma Pará-Porá; Carlos Vinagre prestando informações da visita que fizera ao Município de São Domingos do Capim e, manifestando o desejo dos colonos em permanecer nas terras que habitavam. Apartearam-no os Deputados José Emin sugerindo para que se faça um convite ao advogado dos colonos a vir a esta Casa prestar informações sobre o assunto, antes da vinda do Secretário de Agricultura. Brabo de Carvalho informando sobre a tramitação do processo na Justiça. Em votação. Aprovado. Requerimento número quinhentos e noventa e quatro de autoria do Deputado Carlos Vinagre. Para encaminhar a votação usou da palavra o autor da proposição fazendo um relato das condições em que se encontram os con-

cluintes dos Cursos técnicos motivado pela demora do registro de seus diplomas possibilitando-os no exercício de suas profissões. Em votação. Aprovado. Requerimento quinhentos e noventa e cinco de autoria do Deputado Carlos Vinagre, com uma Emenda Supressiva de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Em discussão. Solicitou a palavra o autor da proposição fazendo sérias críticas à administração do Município de Maracanã, com relação ao hospital local que encontra-se em precárias condições de funcionamento, onde a alimentação fornecida para o mesmo é adquirida em uma pensão particular, da qual o Prefeito é um dos interessados. Em aparte ao orador, o Deputado José Emin refutou as acusações que estavam sendo feitas ao Prefeito de Maracanã, o qual é um homem de bem, conforme declarou e iria apurar as denúncias que o orador fazia contra o Prefeito. Prosseguindo o Deputado Vinagre declarou que o fato era público em Maracanã e, não aceitaria a Emenda do Deputado Brabo de Carvalho, porque esta procura encobrir a verdade dos fatos. Em aparte ao orador, o Deputado Brabo de Carvalho informou que apresentara a supressão da parte final do requerimento porque não condiz com a verdade. Por estar esgotado o tempo, o Deputado permaneceu inscrito. Declarando encerrada a Primeira Parte, o Sr. Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submeteu à discussão e votação os processos constantes da pauta. Continuou em Primeira Discussão o Projeto de Lei de número quatorze baixado em setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres. Continuou com a palavra o

Deputado Alvaro Freitas concluindo o seu pronunciamento sobre a matéria lamentou não poder aprová-la considerando sua inconstitucionalidade por maior mérito que a mesma contivesse. Para encaminhar a votação ocuparam a tribuna o Deputado Carlos Vinagre levando a intenção do autor da proposição e o parecer emitido pelo Deputado Victor Paz na Comissão de Educação, sem contudo tornar a matéria constitucional; Jader Barbalho voltando a afirmar a inconstitucionalidade do processo e não se podendo apresentar a emenda na primeira discussão só resta aos Srs. Deputados rejeitarem a proposição, a fim de que fosse preservada a integridade do Parlamento no cumprimento do preceito constitucional. Ninguém mais se manifestando o Sr. Presidente submeteu o processo em votação de seus pareceres. Aprovado com a abstenção dos Senhores Deputados Antônio Teixeira e Brabo de Carvalho. Primeira Discussão do processo de sessenta e sete e um Projeto de Lei do Deputado Massud Ruffell autorizando a criação do Centro Psiquiátrico do Estado do Pará. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça que apresentou uma Emenda e, Comissão de Saúde, Educação e Cultura. Em discussão, ninguém se manifestando. Em votação. Para encaminhar a votação manifestaram-se os Deputados Victor Paz fazendo a apreciação do processo em seu mérito e concluindo que o mesmo é constitucional, em aparte prestou esclarecimentos sobre o assunto o Deputado Massud Ruffell; Gerson Peres da minuciosa análise que fez da matéria mostrou a necessidade de ser definido no artigo da Constituição o

limite da competência do Legislativo em apresentar matéria, uma vez que a lei não é relativamente contrária ao Legislador em se manifestar sobre assuntos desta natureza. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e lembrando que o Expediente seria encaminhado à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, tendo o Sr. Jader Barbalho como orador, e encerrou a sessão às vinte horas e dez minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado, Primeiro Secretário Deputado Antônio Amaral e Deputado José Emin; Segundo Secretário Deputado José Emin.

(G. — Reg. n. 1317)

Ata da vigésima segunda sessão Extraordinária do primeiro período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às vinte horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores Deputados Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Celso Campaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Após a chamada verificando-se haver número legal, o Sr. Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos srs. Deputados Antônio Amaral e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido o sr. Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata nonagésima oit-

ava da sessão ordinária, a qual foi aprovada sem debates. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos e como estes não tivessem adiantamento no uso da mesma, o Sr. Presidente considerou encerrada a hora destinada ao EXPE-DIENTE e, passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando em discussão e votação os requerimentos constantes da pauta. Em regime de urgência continuou o requerimento quinhentos e noventa e cinco de autoria do deputado Carlos Vinagre, com um substitutivo de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Continuou a discutir a proposição o Deputado José Emin discordando da parte final do requerimento porque não diz a verdade e além de ferir a dignidade de um homem íntegro como o Prefeito de Maracanã, os termos em que está redigido representa uma vergonha para este Parlamento. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre fazendo a defesa de sua proposição, Brabo de Carvalho criticando o pronunciamento do Deputado Vinagre sobre a matéria e justificando a Emenda que apresentou, Jader Barbalho referindo-se às críticas que se faziam a um só dos considerandos da proposição. Por falta de energia elétrica no Plenário o Sr. Presidente suspendeu a sessão. Cessada a interrupção da energia elétrica, o Sr. Presidente reiniciou os trabalhos. Continuou na tribuna o Deputado José Emin que concluiu o seu pronunciamento declarando não ter o Deputado Vinagre atendido no requerimento as provas das denúncias que fazia, deixava de aprovar o requerimento. Com a palavra o Deputado Victor Paz que, por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte ficou inscrito para continuar a discutir a matéria. Declarando encerrada a Primeira Parte, o sr. Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo à consideração do Plenário, os Processos constantes da pauta. Continuou em Segunda

ze barra setenta e hum, projeto de Lei de autoria do Deputado Gerson Peres continuou com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho concluindo o seu pronunciamento a respeito da proposição, declarou que a mesma continua inconstitucional como o era na primeira discussão. Em votação por artigo. Foi aprovado o primeiro e Emenda ao artigo segundo com a abstenção dos Srs. Deputados Brabo de Carvalho e Antônio Teixeira. Pela Ordem usou da palavra o Deputado Brabo de Carvalho, informando que com a aprovação do artigo primeiro e sua Emenda deixava de existir o artigo segundo. Com a palavra o Deputado Gerson Peres esclarecendo que substitua o parágrafo do artigo entretanto deixava a critério da Presidência dirimir a dúvida. Ainda com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, declarando que a norma processual não está sendo cumprida. Com a palavra o Deputado José Maria Chaves, declarando que se a Emenda não possui suporte legislativo, sugeria que a mesma fosse apresentada na terceira discussão do processo. O Sr. Presidente após considerar as argumentações sobre a validade ou não da Emenda, decidiu que a mesma fosse apresentada na terceira discussão do processo. Os demais artigos foram aprovados com as abstenções dos Srs. Deputados Brabo de Carvalho e Antônio Teixeira. Primeira Discussão do Processo dezessete barra setenta e hum, Projeto de Lei de autoria do Deputado Massey Ruffeil, autorizando a criação do Centro Psiquiátrico do Estado do Pará. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça apresentando uma Emenda e da Comissão de Saúde, Educação e Cultura. Para encaminhar a votação usaram da palavra os Deputados: Brabo de Carvalho ressaltando os méritos da proposição, lamentando entretanto que seja negado ao Legislativo a iniciativa de matérias dessa natureza, daí ser este processo inconstitucional. O Depu-

tado Jader Barbalho apresentando o orador declarado que tinham encerrado o processo para torná-lo constitucional. Carlos Vinagre referindo que é a primeira vez que um Centro psiquiátrico em nosso Estado é criado e autor a apresentar proposições desta natureza. Gerson Peres analisando a proposição, mostrou que não havia existência no Orçamento desta ao Governo após a aprovação do processo regular o uso da dotação Orçamentária. Em aparte os Deputados manifestaram-se os Deputados Antônio Teixeira contrário ao ponto de vista do orador, Alvaro Freitas favorável e José Maria Chaves fazendo referências ao VETO do Governo ao seu Projeto. Encerrada a discussão em votação os pareceres, aprovados. Para justificar votos usaram da tribuna, os Deputados Jader Barbalho informando que votara com o parecer da Comissão de Saúde, Gerson Peres informando que o problema de criar despesa nova é um caso para o tribunal resolver, Carlos Vinagre declarando que o seu voto acompanhava o que tinha dado na Comissão de Justiça. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o Sr. Presidente lembrou que na sessão do dia seguinte a Hora de Expediente seria dedicado a homenagear o Patrono do Exército, Duque de Caxias, e encerrou a presente sessão às dezenove horas e vinte e cinco minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado, Secretários Deputado Antônio Amaral e Deputado José Emin.

Ata da vigésima terceira sessão Extraordinária do primeiro período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte e cinco dias do mês de

agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Srs. Deputados Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Gerson Peres, Fernando Brasil, Gerson Peres, Laura Sabá, Lourenço Gomes, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor das Neves, Jaider, José Maria, Chaves, Massud Ruffeil, Paulo e Paulo. Após a chamada verificando-se haver número legal, o Sr. Presidente Deputado Arnaldo Prado, acompanhado pelos Srs. Deputados Antônio Amaral e José Maria, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido o Sr. Segundo Secretário procedeu à leitura da Ata nonagésima nona da sessão ordinária, à qual foi aprovada sem contestações. Com a palavra franqueando aos oradores inscritos e antes solicitassem adiamento no uso da mesma o Sr. Presidente considerou encerrada a hora destinada ao EXTERMINANTE e passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra a disposição dos Srs. Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação os requerimentos constantes da pauta em regime normal. Foram aprovados os seguintes: aparte manifestaram-se os duzentos e setenta e dois, de autoria do Deputado Antônio Teixeira; duzentos e setenta e sete, de autoria do Deputado Lauro Sabá; e setenta e oito, de autoria do Deputado Alvaro Freitas, parabenizando o autor da proposição pelo trabalho que vem por muitos anos desempenhando no seio da nossa comunidade contribuindo para o desenvolvimento cultural do nosso povo, a Escola de Inglês Baby Talking, encimando a votação o Deputado Lauro Sabá mostrou a importância deste curso e o esforço de seu fundador em procurar mantê-lo na primeira linha das escolas de nossa terra sem nenhuma ajuda por parte das autoridades do ensino, em aparte associaram-se ao pronunciamento do orador os Deputados, Carlos Vinagre, Paulo Ronaldo e Carlos Oliveira; Duzentos e setenta e oito também do Deputado Lauro Sabá, que instituindo a apresentação desta proposição declarou que o Fundo de Participação deve organizar a data de pagamento das quotas às Prefeituras dos Interiores no início do mês para melhor orientação dos gestores do Interior; requerimento duzentos e oitenta e três, de autoria do Deputado Ubaldo Corrêa; Duzentos e noventa e cinco e duzentos e noventa e seis do Deputado Osvaldo Mutran; duzentos e oitenta e quatro, do Deputado Lauro Sabá, discutido pelo Deputado Alvaro Freitas, declarando ser de alto significado a apresentação desta proposição tendo em consideração a dificuldade dos jovens interioranos em prosseguir seus estudos, por falta de uma residência na Capital; duzentos e noventa e sete, de autoria do Deputado Gerson Peres, discutindo nele próprio, criticando a fiscalização do trânsito em nossa Capital e a DET não solucionando o problema de assalto aos motoristas de praça, emram aprovados os seguintes: aparte manifestaram-se os duzentos e setenta e dois, de Deputados Lauro Sabá, Carlos Vinagre prestando informações sobre o problema e Alvaro Freitas apresentando Emenda. Aprovados o requerimento e Emenda; ainda do Deputado Gerson Peres foi aprovado o requerimento duzentos e noventa e um, de autoria do Deputado Antônio Teixeira trezentos e sete, do Deputado Alvaro Freitas parabenizando o autor da proposição pelo trabalho que vem por muitos anos desempenhando no seio da nossa comunidade contribuindo para

discutir o requerimento trezentos e nove de autoria do Deputado Alvaro Freitas; não houve a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, declarando ser dos mais significativos e elogiosos o requerimento de apêlo para a construção de um monumento aos Pracinhas da 1ª Expedição à Bahia Brasileira. Por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, o orador permaneceu inscrito. Declarando encerrada a Primeira Parte o Sr. Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à consideração do Plenário, os Processos constantes da Pauta. Continuou em terceira discussão o processo número quatorze barra setenta e um, de autoria do Deputado Gerson Peres. Prosseguiu na discussão da matéria, o Deputado Carlos Vinagre, analisando a redação do mesmo e comparando-a com a relação da Emenda que o Líder da Maioria apresentara, sugerindo que este reconsiderasse sua decisão em retirar as Emendas, permitindo que as mesmas fossem debatidas. Aparteando ao orador, o Deputado Brabo de Carvalho justificou a retirada de suas Emendas e declarou que os Projetos inconstitucionais o Governo os vetará. Concluiu o Deputado Carlos Vinagre declarando que votará contra o projeto. Em votação. Aproveado o Projeto e suas Emendas com a abstenção dos Deputados Antônio Teixeira e Brabo de Carvalho. Segunda discussão do Processo dezesseis barra setenta e um Projeto de Lei de autoria do Deputado Massud Ruffeil, com Emenda substitutiva do próprio autor. Em discussão. So-

licitou a palavra o Deputado José Maria Chaves, fazendo induções para a aprovação da Emenda apresentada pelo Líder da Maioria Constitucional. Em sua análise mostrou que o processo fizesse referência à verba que seria executada, este poderia ser inconstitucional, entretanto, o seu autor pretendia simplesmente a ampliação de um artigo existente. Prosseguiu em suas argumentações o Orador fez referências ao veto apêlo em seu processo como falta de Assessoria competente ao Governador do Estado. Debataram o assunto aparteando o Orador, os Deputados Gerson Peres pela Constitucionalidade da matéria, Brabo de Carvalho e Antônio Teixeira, com pontos de vista contrários. Concluiu sua argumentação o Deputado José Maria Chaves, fazendo uma análise sobre a competência do Legislativo e do Executivo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho que por estar esgotado o tempo ficou inscrito para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às vinte horas e quinze minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de agosto de mil novecentos e setenta e um.

(aa) Presidente Deputado Arnaldo Corrêa Prado; Secretários Deputados Antônio Amaral e José Maria.

(G. — Reg. n. 1317)

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionados
Mediana Solicitações dos Interessados.

Tribunal de Contas

BELEM — SABADO, 25 DE SETEMBRO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PORTARIA N. 1.773 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1971
S. Pessoal
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Antecipar, o período de férias relativas ao exercício de 1971, de 10. a 30.12.71 para 19.10.71 a 17.11.71, da funcionária Raimunda Izabel Dias Garcia, Contabilista efetiva deste Tribunal de Contas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1314)

PORTARIA N. 1.774 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1971
S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito a Portaria n. 1.535, de 30.10.70.

II — Transferir o período de Licença Prêmio marcado pela Resolução n. 3.451, de 20.01.70 da funcionária Helena Hosannah Franco de Castro, Taquígrafa efetiva deste Tribunal relativa ao exercício de 1971, para outra data a ser escolhida oportunamente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 1.775 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1971
S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10.09.71.

RESOLVE:

Incluir no regime de Tempo

Integral, a funcionária Lucilene Oliveira da Silva, Contabilista deste Tribunal, a partir de 1.09.71, tendo em vista a exoneração concedida à funcionária Maria das Graças Bassalo Vilela, que tinha exercício sob o referido regime.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

A C O R D A O N. 3.051
(Processo n. 21.646)

Requerente: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, remeteu a exame e julgamento, neste Tribunal, a prestação de contas do Tribunal Regional Eleitoral, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1970, à conta da verba: — Executivo — Secretaria de Estado da Fazenda — Transferências Correntes e Subvenções Sociais, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, referente à importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), relativo ao exercício financeiro de 1970.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de A. Barbosa

Fui Presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador

A C O R D A O N. 3.052
(Processo n. 20.720)

Requerente: — Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Deputado Arnaldo Prado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas da Fundação Serviços de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1968 e destinada a execução de estudos preliminares e elaboração de projeto de um sistema público de abastecimento de água na Cidade de Tomé-Açu, à conta da verba Saúde Pública — Secretaria de Estado de Saúde Pública — Gabinete do Secretário — Despesas de Capital e Investimentos, de acordo com a Lei n. 4072, de 29.12.67, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Fundação Serviços de Saúde Pública, referente à importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), relativo ao exercício de 1968.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 14 de setembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Impedida de votar

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de A. Barbosa

Fui Presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador

EDITAL N. 31
PROCESSOS Ns. 21.181,
20.813 E OUTROS

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias aos srs. Artur de Melo e Silva — Ex-Prefeito, Alberto da Silva Torres, Prefeito, José Maria Ferreira da Silva, Marcos Lopes Filho, Benedito da Cunha — Vereadores, Abel Alves dos Santos — Ex-Tesoureiro e Presidente da Câmara Municipal e Raimundo Felix da Silva, Ex-1º Secretário da Câmara Municipal de Porto de Moz.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 132 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os srs. Artur de Melo e Silva, Ex-Prefeito, Alberto da Silva Torres — Prefeito, José Maria Ferreira da Silva, Marcos Lopes Filho, Benedito da Cunha — Vereadores, Abel Alves dos Santos — Ex-Tesoureiro e Presidente da Câmara Municipal e Raimundo Felix da Silva, Ex-1º Secretário da Câmara Municipal de Porto de Moz, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresentarem defesa nos autos dos Processos ns. 21.181 — Inspeção Contábil, 20.813 — Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício financeiro de 1970 e outros que aos mesmos se encontram reunidos.

Belém, 17 de setembro de 1971.

Elias Naif D. Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1294 — Dias 23 e 28/9 e 2-10-1971)